



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA VICE-REITORIA - GVR/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 13/2021/GVR/GR

São Carlos, 26 de agosto de 2021.

Para:

Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz
Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas

Assunto: **Discussão da COPEPES**

Prezados(as) Senhores(as),

Como é de seu conhecimento, os departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da UFSCar têm inserção em diversos equipamentos de Saúde dentro e fora da universidade para atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão. Há uma demanda antiga de departamentos que oferecem tais práticas para a criação de um colegiado que trate de normas comuns de regulamentação das parcerias intra e extra institucionais. Dessa forma, decisões em conjunto e com respaldo institucional podem fortalecer e criar maior estabilidade para parcerias internas e externas à universidade.

Anteriormente, em 2015, o Conselho do CCBS discutiu a proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES), que foi apresentada ao CECH, que apoiou e endossou a iniciativa. Esse documento foi resgatado pela Assessoria de Articulação em Saúde a partir de maio de 2021, e trabalhado num fórum de coordenadores de cursos e chefes dos departamentos de ambos os centros. O documento anexo (0478121) é o produto desses esforços.

Solicito apoio para que a proposta apresentada seja apreciada nos colegiados competentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carla Betina Andreucci Polido
Assessoria de Articulação em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Carla Betina Andreucci Polido**, Assessor(a) de Articulação em Saúde, em 26/08/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0478104** e o código CRC **969E3146**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0478104

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

1 **Proposta de criação de uma Comissão Permanente**
2 **de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES)**

3
4 **1. Histórico e Justificativa**

5 A área de Saúde na UFSCar – *campus* São Carlos é diversa e complexa, com atividades
6 de ensino, pesquisa e extensão, realizadas por grupos consolidados e em consolidação, com
7 grande atuação interna e externa à universidade. Em relação à organização interna, é importante
8 destacar a existência de ações em Saúde em diferentes Centros Acadêmicos, embora haja uma
9 concentração clara e evidente no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Nesse
10 cenário, é coerente que as Unidades de Saúde da UFSCar (Unidade Saúde Escola - USE,
11 Unidade de Simulação em Saúde – USS e Hospital Universitário - HU e Departamento de
12 Atenção à Saúde - DeAS) estejam administrativamente ligadas à administração superior da
13 universidade (reitoria e pró-reitoria). **No entanto, essa organização compromete a existência**
14 **de fóruns para debates e resolução de problemas relacionados aos cursos e**
15 **departamentos, assim como aqueles relacionados às Unidades de Saúde.**

16 Em relação à articulação externa da área da Saúde, existem diferentes demandas que
17 são, em geral, tratadas individualmente por cada curso ou departamento, bem como em outras
18 instâncias da UFSCar (pactuação para realização de estágios, atividades de pesquisa e/ou
19 extensão; indicação de representantes para ações junto ao Conselho Municipal de Saúde ou
20 comissões de Saúde local ou regional, entre outros). Atualmente, o Núcleo de Extensão
21 UFSCar-Saúde, da Pró Reitoria de Extensão, cumpre função de apoio às diferentes tramitações
22 na ProEx acerca das temáticas envolvendo a área da Saúde. No entanto, as articulações
23 realizadas com o município não se limitam apenas às atividades de extensão.

24 Outro aspecto que merece destaque é a necessidade de articulação entre as Unidades de
25 Saúde da própria UFSCar. Essa demanda foi identificada pelo Grupo de Trabalho nomeado a
26 partir da Portaria GR n.º 1436/15, de 29 de setembro de 2015, “instituído com a finalidade de
27 identificar e analisar as perspectivas de articulação das diferentes Unidades de Saúde da
28 UFSCar para a formação dos estudantes e produção do conhecimento”. Esse grupo também
29 abordou a fragilidade nas relações com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos, tema
30 recorrente que precisa de atenção e dedicação, particularmente nesse momento de transição
31 pelo qual passamos. Além disso, o interesse dos departamentos que atuam na área da Saúde em

32 busca de maior integração entre as práticas incentivou a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad)
33 a criar, em 2020, a Comissão do PET Educação Interprofissional em Saúde (EIP).

34 Esta proposta está pautada nas seguintes justificativas:

35 a. Necessidade de criação de fórum para promover e fortalecer a articulação das
36 Unidades de Saúde da UFSCar (USE-HU, USE-USS, HU-USS, USE-DeAS e HU-DeAS) e
37 suprir a demanda latente para estabelecimento de diálogo entre as unidades de ensino e
38 cursos/programas.

39 b. Necessidade de criação de fórum para fomentar o estabelecimento de convênios
40 interinstitucionais necessários para viabilização de estágios.

41 c. Necessidade de criação de fórum para integrar estratégias de formação em Saúde.
42 Essa formação está fortemente ligada à integração ensino-serviço e fica então evidente a
43 importância da articulação institucional com os diferentes cenários de prática;

44 d. Disponibilidade de grupo da área da Saúde capaz de assessorar a instituição em temas
45 de sua competência.

46 e. Necessidade de criação de fórum para promover e fortalecer a articulação da
47 universidade com a rede de Saúde.

48 Em resumo, há uma clara necessidade de fortalecer e organizar as atividades práticas
49 em Saúde. Apesar da complexidade das atividades, existe uma série de demandas de criação de
50 um espaço de trocas e articulação de ações, integrando diferentes cenários de atuação e seus
51 gestores.

52

53 **2. Objetivos**

54 2.1. Realizar articulação das atividades de ensino, extensão e pesquisa nos equipamentos
55 de Saúde para identificação de necessidades e possibilidades de colaboração nos cenários de
56 prática.

57 2.2. Realizar articulação das atividades de ensino, extensão e pesquisa nos equipamentos
58 de Saúde e demais conselhos da universidade.

59 2.3. Criar espaço ampliado para escuta sobre necessidades relacionadas aos cursos e
60 departamentos da área da Saúde.

61 2.4. Criar espaço de proposição coletiva/conjunta para os cursos da área da Saúde, em
62 direção à interprofissionalidade.

63 2.5. Estabelecer um fórum para participação dos coordenadores de curso e chefes de
64 departamento na gestão dos equipamentos de Saúde da UFSCar ligados à reitoria.

65 2.6. Criar espaço para pactuação da universidade e seus equipamentos com a rede de
66 Saúde no município de São Carlos (Secretaria Municipal de Saúde).

67 2.7. Criar espaço para pactuação da universidade e seus equipamentos de Saúde com os
68 serviços e equipamentos conveniados à universidade.

69 2.8. Criar espaço para articulação de demandas de pesquisa em Saúde para atuação em
70 estudos temáticos de forma global, não restrita a equipamentos específicos da universidade.

71 2.9. Realizar articulação entre níveis de assistência em Saúde e fluxos de atendimento
72 tanto em relação aos equipamentos de saúde da UFSCar quanto aos que envolvem toda a rede
73 de Saúde municipal.

74 2.10. Oferecer assessoria técnica para elaboração de protocolos para os equipamentos
75 de Saúde.

76 2.11. Propor otimização das pactuações, convênios e contratos com instituições e
77 serviços parceiros para inclusão ampliada de cursos e departamentos da área da Saúde da
78 universidade.

79 2.12. Fortalecer e ampliar os programas de residências médicas e multiprofissionais da
80 UFSCar.

81 2.13. Apoiar atividades de ensino, extensão e pesquisa em Saúde de cursos de outras
82 áreas.

83

84 **3. Escopo**

85 A COPEPES estará administrativamente ligada à reitoria e terá caráter consultivo e
86 deliberativo.

87 A COPEPES deliberará sobre assuntos técnicos de sua competência trazidos para
88 discussão coletiva neste colegiado:

89 a. Necessidades nos diversos cenários de práticas em Saúde.

90 b. Identificação de possibilidades de colaboração com a rede de Saúde a partir de
91 atividades de ensino, pesquisa e extensão.

92 c. Articulação e desenvolvimento dos pactos entre universidade e parceiros externos
93 para efetivação das práticas nos serviços do município de São Carlos.

94 d. Promoção da interprofissionalidade em Saúde por meio da pactuação conjunta entre
95 cursos/departamentos.

96 e. Fortalecimento e acompanhamento das residências médicas e multiprofissionais.

97 f. Avaliação periódica da interação UFSCar/serviços de Saúde no município de São
98 Carlos.

99 g. Composição e acompanhamento das representações dos cursos/departamentos na
100 gestão dos equipamentos de Saúde da UFSCar ligados à reitoria.

101 h. Discussão sobre estabelecimento dos fluxos e processos nos diferentes níveis de
102 cuidado em Saúde tanto no âmbito da universidade quanto entre UFSCar e rede municipal.

103

104 **4. Atribuições**

105 a. Fomentar a discussão da política de formação na área de Saúde da UFSCar, à luz das
106 políticas públicas e diretrizes curriculares nacionais (DCNs) dos cursos, nos diferentes
107 colegiados.

108 b. Fomentar ações que favoreçam a interprofissionalidade e intersetorialidade na
109 formação em Saúde.

110 c. Propor ações de integração das Unidades de Saúde da UFSCar.

111 d. Propor ações de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão com os
112 diferentes cenários de prática.

113 e. Deliberar acerca de temas técnicos de sua competência, conforme descrito no item 3.

114 f. Fomentar ações que favoreçam a interação com a rede de Saúde.

115 **A apreciação e deliberação de projetos de ensino, pesquisa e extensão pela**
116 **COPEPES ocorrerá segundo demanda dos órgãos colegiados já existentes, não cabendo a**
117 **esta comissão a apreciação ou a deliberação sobre projetos e atividades da Área da Saúde**

118 **que estejam em andamento, ou que não careçam de consulta ampliada entre diversos**
119 **departamentos/cursos.**

120

121 **5. Composição**

122 Com base nas justificativas e no escopo da COPEPES, a comissão será composta por
123 um colegiado deliberativo e outro consultivo.

124 **A comissão deliberativa será composta por:**

- 125 a. Assessoria de Articulação em Saúde;
- 126 b. Um representante de cada um dos centros envolvidos e suplente (CCBS e CECH);
- 127 c. Um representante de cada Coordenação dos Cursos de Graduação/Departamento
128 envolvidos e suplente;
- 129 d. Um representante discente dos cursos de Saúde e suplente;
- 130 e. Um representante dos servidores técnico-administrativos da Área da Saúde e suplente.

131 **A comissão consultiva será composta por:**

- 132 a. Um representante da USE e suplente;
- 133 b. Um representante da USS e suplente;
- 134 c. Um representante do HU e suplente, sendo ao menos um vinculado à Gerência de
135 Ensino e Pesquisa;
- 136 d. Um representante do DeAS e suplente;
- 137 e. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e suplente;
- 138 f. Um representante dos equipamentos de Saúde conveniados e suplente;
- 139 g. Um representante da Comissão de Residências Médicas (COREME) da UFSCar ou
140 do HU-UFSCar e um suplente;
- 141 h. Um representante da Comissão de Residências Multiprofissionais (COREMU)
142 UFSCar e suplente.

143

144

145 **6. Considerações Finais**

146 A COPEPES, quando necessário, poderá sugerir a formação de conselhos consultivos e
147 grupos técnicos operacionais junto aos equipamentos de Saúde da UFSCar, como HU, USE,
148 DeAS e USS, a fim de auxiliar ações cotidianas e aumentar a comunicação, garantindo a
149 transversalidade da política em Saúde na UFSCar. Uma agenda própria será estabelecida para
150 tratar sobre assuntos e necessidades sensíveis ao ensino, pesquisa e extensão em Saúde nestes
151 cenários. Caberá à COPEPES a indicação dos membros que comporão estes conselhos e grupos.

152 A COPEPES será presidida por um de seus membros, a partir da indicação da Reitora,
153 em mandatos com duração de dois anos, considerando sugestões de nomes apresentados pela
154 própria comissão, de acordo com o envolvimento com os temas previstos para discussão e
155 disponibilidade para condução dos trabalhos da comissão.

156 A COPEPES fará reuniões mensais de seu conselho deliberativo, com participação dos
157 membros do conselho consultivo, de acordo com pautas específicas. Sempre que necessário,
158 reuniões extraordinárias podem ser convocadas.

159 Uma vez constituída, a COPEPES deverá elaborar plano de trabalho que contemple de
160 forma detalhada sua atuação, inclusive a forma de publicizar o resultado dos trabalhos
161 desenvolvidos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS - CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518351 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 117/2021/CECH

São Carlos, 08 de setembro de 2021.

Para:
Gabinete da Vice-Reitoria
CC: Carla Betina Andreucci Polido, Assessor(a) de Articulação em Saúde

Assunto: **Proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES)**

Prezados(as) Senhores(as),

De acordo com deliberação ocorrida na 551ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas, em 08 de setembro de 2021, foi aprovada a proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES).

Aproveito para parabenizar pela iniciativa e coloco-me à disposição para criar as condições de execução da referida Comissão.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Cristina Juvenal da Cruz
Diretora do Centro de Educação e Ciências Humanas - CECH



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Juvenal da Cruz, Diretor(a) de Centro**, em 09/09/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0488267** e o código CRC **8A65831E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0488267

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE GERONTOLOGIA - DGero/CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33516675 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 110/2021/DGero/CCBS

São Carlos, 14 de setembro de 2021.

Para:
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: Apreciação da proposta COPEPES

Prezada Senhora
Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão,

Informo que a proposta de criação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES) foi apreciada na 60ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental de Gerontologia, que ocorreu no dia 08/09/2021. Os conselheiros foram favoráveis e manifestaram apoio à iniciativa.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Leticia Pimenta Costa Guarisco
Chefe do Departamento de Gerontologia/CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Pimenta Costa Guarisco, Chefe de Departamento**, em 14/09/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0491906** e o código CRC **938AFB87**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0491906

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - DFisio/CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518631 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 215/2021/DFisio/CCBS

São Carlos, 28 de setembro de 2021.

Para:
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Assunto: **Apreciação de proposta COPEPES**

Prezada Diretora,

Informo que a proposta de criação da Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES) foi apreciada e aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho Departamental de Fisioterapia, realizada em 28 de setembro de 2021. Os conselheiros foram favoráveis e manifestaram apoio à iniciativa.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Paula Regina Mendes da Silva Serrão
Chefe do DFisio



Documento assinado eletronicamente por **Paula Regina Mendes da Silva Serrão**, **Chefe de Departamento**, em 28/09/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0501880** e o código CRC **1D687AA8**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0501880

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518301 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 46/2021/CCBS

São Carlos, 26 de outubro de 2021.

Para:
Gabinete da Vice-Reitoria
CC:
Profa. Dra. Carla Betina Andreucci Polido

Assunto: **Proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES)**

Prezados(as) Senhores(as),

Informo que a proposta de criação de uma Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão em Saúde (COPEPES) foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria da Graça Gama Melão
Diretora do CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Graça Gama Melao, Diretor(a) de Centro**, em 26/10/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0521623** e o código CRC **34BE8271**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016652/2021-37

SEI nº 0521623

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019